

DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº. 959/2025-PARAG-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 080/25 de sua autoria, protocolizado em 09/12/2025, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 080/25 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

